



---

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

---

COVID-19



MARÇO 2020  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE  
Ano escolar 2019/2020

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## COVID-19

### 1. ENQUADRAMENTO

#### 1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os corona vírus são um grupo de vírus que podem **causar infeções**, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao **sistema respiratório**, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### 1.2 Transmissão da infeção

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da **disseminação de gotículas** respiratória produzidas **quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala**, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo corona vírus e, em seguida, a **contaminação da boca nariz ou olhos pela colocação das mãos**.

#### 1.3 Principais sintomas

Os principais sintomas do Covid-19 são:

- **Febre**
- **Tosse**
- **Falta de ar (dificuldades respiratórias)**
- **Cansaço**

#### 1.4 Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de **incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se **entre 2 a 12 dias**, segundo as últimas informações publicadas pela Autoridade de Saúde. É recomendado como medida de precaução, a **vigilância ativa** dos contactos próximos decorre **durante 14 dias**.

### 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### 2.1 Identificação de efeitos

A concentração de alunos numa escola pode potenciar a transmissão de infeções virais, se estas forem de fácil transmissão, o que é o caso e, em consequência, levar ao aumento da

disseminação da doença, inviabilizando o decorrer das atividades letivas. Acresce ainda que sendo os alunos de diferentes localidades do Concelho de Resende poderão contribuir para a disseminação da doença pelo Concelho de Resende. Poderão ainda ocorrer dificuldades ou até mesmo a impossibilidade de funcionamento de certos serviços por falta dos profissionais (docentes e não docentes) ou devido à rutura de “stocks”.

## **2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de estudantes ou trabalhadores**

### **2.2.1 Estabelecer uma área de “isolamento” e os circuitos até à mesma**

Em cada uma das escolas está estabelecida uma **área de isolamento** para a qual devem ser encaminhados os casos suspeitos de contaminação e que por escola passo a identificar:

**Centro Escolar de S. M. de Mouros: Sala de Trabalho**, no corredor com início nos Serviços Administrativos;

**Centro Escolar de Resende: Sala de Música**, no piso 0 do Centro Escolar;

**Centro Escolar de S. Cipriano: Sala da Direção**, no edifício da antiga escola primária;

**Escola Básica D. António José de Castro (EB2): Sala de Tratamentos**, situada no Bloco Administrativo, no rés do chão, junto à entrada;

**Escola Secundária de Resende, Dom Egas Moniz: Sala do Conselho Geral**, situada no corredor de acesso à direção, no 1º piso do Bloco A.

A sala estará devidamente identificada e o circuito a utilizar será o caminho mais curto entre o local onde o caso suspeito se encontra e a sala de isolamento.

### **2.2.2 Estabelecer procedimentos específicos**

#### **2.2.2.1 Medidas de higiene do ambiente escolar**

- Manutenção das saboneteiras em condições de permanente utilização;
- Colocação de desinfetante de mãos na sala de isolamento, junto ao quiosque de tiragem das senhas;
- Manutenção dos stocks de lenços de papel para venda na papelaria e na receção para fornecimento de emergência;
- Suspensão temporária do uso de colchões em Educação Física e Atividade Física e Desportiva (AEC).

### **2.2.2.2 Medidas de higiene das instalações**

- Arejar as salas de aula e outros compartimentos mantendo as portas e janelas abertas, sempre que possível;
- Manter as janelas abertas nos intervalos e também as portas, sempre que não haja risco para as instalações ou bens dos alunos;
- No início das aulas as portas da sala de aula deverão manter-se abertas até que o último aluno entre;
- As maçanetas das portas das salas de aula deverão ser desinfetadas com frequência e obrigatoriamente a meio da manhã, na hora de almoço e no final das aulas;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das instalações sanitárias após cada intervalo (com registo em impresso próprio);
- Reforço da desinfecção dos talheres nas Cantinas;
- Desinfecção dos materiais utilizados pelas crianças nas Salas dos Jardins de Infância;
- Desinfecção dos teclados e ratos das Salas de Informática e utilização de luvas nas Oficinas de Eletricidade e Mecatrónica;
- Limpeza frequente dos aparelhos e outros materiais utilizados em Educação Física.

### **2.2.2.3. Medidas de higiene pessoal e prevenção diária**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Sempre que possível manter uma distância superior a um metro para os outros membros da comunidade;
- Evitar contacto físico com os colegas e outros membros da comunidade evitando determinadas formas de cumprimento social (apertos de mão, beijos e abraços).

### **2.2.3 Equipa Operativa**

A Equipa Operativa fará a articulação entre as Escolas do Agrupamento e a Escola Sede e entre esta e os Serviços de Saúde. Terá ainda a responsabilidade de monitorizar a implementação deste Plano de Contingência tanto nos procedimentos como na gestão de serviços e materiais.

<b>COORDENAÇÃO E CONTACTOS</b>		
<p><b>Diretor:</b> (Manuel Luís Tuna – contacto: <b>934164702</b>) Coordena a Equipa Operativa, Contacta o Delegado da DGEstE e os Profissionais de Saúde Locais, em caso de necessidade.            É coadjuvado e substituído, quando ausente, pelos <b>Subdiretor</b> (António Miranda de Carvalho – contacto: <b>934144284</b>) e <b>Adjuntas</b> (Maria Isabel Moreira – contacto: <b>934140013</b> e Carla Sofia Costa – contacto: <b>934140001</b>)  <b>A Adjunta, Maria Isabel Moreira</b> mantém contacto com os <b>Centros Escolares</b> para monitorização da situação.</p>		
<b>EXTENSÃO DA EQUIPA OPERATIVA NAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO</b>		
<b>Escola</b>	<b>Responsáveis Docentes</b>	<b>Responsáveis Não Docentes</b>
<b>CE S.M.Mouros 934140016</b>	<b>António Lopes Azevedo e Maria Dulcína Encarnação</b>	<b>Fátima Silva e Fernando Cardoso</b>
<b>CE Resende 934140019</b>	<b>Anabela da Silva Correia e Ana Maria Dias Gabriel</b>	<b>Miguel Pinto e José Augusto Pereira</b>
<b>CE S.Cipriano 934140028</b>	<b>Avelina Vasconcelos Ferraz e Rute Pinto</b>	<b>Sofia Macedo e José de Almeida Mercê</b>
<b>Escola EB2 934144225</b>	<b>Excelso Carlos Santos e Maria José Pereira</b>	<b>Maria Leonor Oliveira e Elsa Vieira</b>
<b>Escola Secundária 254870160</b>	<b>António Miranda Carvalho e Carla Sofia Costa</b>	<b>Valter Barrosa e Ângelo Pimenta Almeida</b>

2.2.3.1 Os Responsáveis Docentes **transmitem à LNS 24 as informações solicitadas**, quando a **criança ou o aluno não o podem fazer**, acompanham o processo de validação, comunicam ao Diretor ou substituto o resultado da validação e as medidas propostas pela LNS 24, e coordenam e monitorizam as medidas implementadas na escola.

2.2.3.2 Os Responsáveis Não Docentes, **apoiam os Responsáveis Docentes e substituem-nos, se necessário**, controlam os stocks dos materiais necessários (materiais de limpeza, máscaras, desinfetantes, outros, ...), comunicam ao Assistente Técnico, nas funções de Coordenador Técnico dos Serviços de Administração Escolar, Valter Barrosa, as relações de necessidades, supervisionam a limpeza e desinfeção necessárias.

#### **2.2.4. Identificar os profissionais de saúde e os seus contactos**

Na implementação do Plano de Contingência estarão necessariamente envolvidos a Autoridade de Saúde, personificada pelo Delegado de Saúde, Técnicos afetos à linha SNS 24 e Técnicos do Centro de Saúde de Resende.

Os contactos indicados são os do serviço respetivo.

## **Delegado de Saúde**

Por ausência da Delegada de Saúde diretamente responsável pelo Concelho de Resende o apoio será prestado por:

**Dr Albino Natividade**, Delegado de Saúde de Celorico de Basto – contacto: **255320220**

## **Técnicos do Centro de Saúde de Resende:**

**Enfermeira Marlene Carvalho**, responsável pela Saúde Escolar – contacto: **254870061**

**Drª Marta Guimarães**, técnica de saúde ambiental – contacto: **254870061**

### **2.2.5 Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos**

A aquisição dos equipamentos e produtos necessários para a prevenção é da responsabilidade do Conselho Administrativo do Agrupamento.

Nos Centros Escolares a aquisição dos produtos de limpeza comuns é da responsabilidade da Autarquia.

A requisição dos produtos necessários é responsabilidade dos Responsáveis não docentes indicados na Equipa Operativa.

### **2.2.6 Informar e formar os trabalhadores**

As medidas previstas neste **Plano de Contingência** serão divulgadas da seguinte forma:

- Divulgação na **página do Agrupamento** e no correspondente **Facebook**;
- **Afixação** das medidas de prevenção nos locais de passagem dos alunos, na Associação de Estudantes e nas salas de professores e funcionários;
- **Divulgação** das medidas em reunião com o Pessoal não docente;
- **Formação** do Pessoal não docente através da realização de simulacros.

## **3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**

### **3.1 CASO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA**

- 1- O professor, perante um caso suspeito, questiona o aluno se este sente febre para além de outros sintomas (tosse, cefaleias, dificuldades respiratórias);
- 2- **Em caso de suspeita o professor**, após tranquilizar o aluno e a turma, **chama o assistente operacional** e informa-o para trazer uma **máscara e desinfetante**;
- 3- O assistente operacional **entrega a máscara ao aluno**, que a deve colocar, se necessário com a ajuda do referido funcionário, e **desinfeta-lhe as mãos**;

- 4- O assistente operacional da área onde se localiza a sala ou substituto **desinfeta a mesa onde está o aluno;**
- 5- Se na mesa estiver **outro aluno** este também deve **desinfetar as mãos;**
- 6- O docente promove o **arejamento imediato da sala;**
- 7- O assistente operacional **acompanha o aluno até à sala de isolamento** e **avisa de imediato um elemento da direção ou o chefe de pessoal;**
- 8- Na **sala de isolamento é medida a temperatura ao aluno e comunica-se com a linha SNS 24 (808242424);**
- 9- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a **sinais e sintomas e ligações epidemiológicas compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;**
- 10- Após a avaliação, **o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica se não se tratar de caso suspeito de COVID-19;**
- 11 – Se se tratar de **caso suspeito de COVID- 19, o SNS 24 encaminha o caso para validação da suspeição;**
- 12 – Se o caso for **não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção** na área de “isolamento”;
- 13 – Se o caso for **confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.** Esta interdição só pode ser levantada pela Autoridade de Saúde.

### **3.2 CASO EM CONTEXTO FORA DE SALA DE AULA**

- 1- Os Pais / Encarregados de Educação **não devem mandar para a escola os seus educandos se estes manifestarem os sintomas previstos** (febre, tosse, dificuldade respiratória, cansaço);
- 2- Na situação descrita devem manter o seu educando em casa, **contactar a linha SNS 24 (808242424),** seguir as orientações dadas e avisar o respetivo titular/diretor de turma se o caso for confirmado;
- 3- Se o aluno estiver na escola mas **não na sala de aula e sentir os sintomas descritos o aluno dirige-se ao funcionário mais próximo;**
- 4- O funcionário questiona o aluno para averiguar se este **tem febre e mais algum dos sintomas descritos;**
- 5- Em caso de suspeita de infeção gripal o aluno **coloca a máscara, se necessário, com a ajuda do funcionário;**

- 6- Dirige-se para a **sala de isolamento onde serão efetuados todos os procedimentos previstos** anteriormente;
- 7- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a **sinais e sintomas e ligações epidemiológicas compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;**
- 8- Após a avaliação, **o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica se não se tratar de caso suspeito de COVID-19;**
- 11 – Se se tratar de **caso suspeito de COVID- 19, o SNS 24 encaminha o caso para validação da suspeição.**

### **3.3 CASO RELACIONADO COM FUNCIONÁRIO (DOCENTE OU NÃO DOCENTE)**

- 1 - Se um funcionário (docente ou não docente) estando na escola, verificar que **apresenta febre e outros sintomas deve solicitar uma máscara** ao funcionário mais próximo e pedir para avisar a Direção ou Responsável pela escola.
- 2 - **Coloca a máscara de proteção.**
- 3 - **Dirige-se para a sala de isolamento onde desinfeta as mãos.**
- 4 - **Verifica a temperatura corporal.**
- 5 - Liga para a **linha SNS 24 (808242424).**
- 6 - O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a **sinais e sintomas e ligações epidemiológicas compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.**
- 7 - Após a avaliação, **o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica se não se tratar de caso suspeito de COVID-19.**
- 8 - Se se tratar de **caso suspeito de COVID- 19, o SNS 24 encaminha o caso para validação da suspeição.**

### **4.PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO**

- 4.1 O **Diretor** ou quem o substitua, **informa de imediato o Delegado Regional de Educação** da DGEstE Norte.
- 4.2 Após o levantamento dos casos próximos, o diretor providencia os **mecanismos de alerta** (contacto preferencial pelo **titular/diretor de turma**) aos **encarregados de educação.**
- 4.3 Na escola deve o **responsável pela limpeza:**
  - Providenciar a limpeza e desinfeção (**descontaminação**) da **área de “isolamento”;**
  - Reforçar a **limpeza e desinfeção,** principalmente nas **superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado;**



- Dar especial atenção à **limpeza e desinfecção do local onde se encontrava o doente** confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- **Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico** (com espessura de 50 ou 70 micron) que após ser fechado (ex. com abraçadeira) deve ser **segregado e enviado para operador licenciado**.

## 5. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

5.1 Na situação de caso confirmado de COVID-19 é efetuado o levantamento, por ordem do diretor, dos contactos próximos de “**alto risco de exposição**” e de “**baixo risco de exposição**”.

5.2 São considerados contactos próximos de “**alto risco de exposição**” os seguintes:

- Quem **partilhou os mesmos espaços** (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem **esteve face-a-face** com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem **partilhou** com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros **objetos ou equipamentos (material de laboratório, computadores)** que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

5.3 São considerados contacto próximo com “baixo risco de exposição” os definidos como:

- Quem teve **contacto esporádico** (momentâneo) com o caso confirmado (Ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratória através de conversa, tosse ou espirro);
- Quem **prestou assistência ao caso confirmado**, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada dos meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

5.4 Todos os **casos de contacto próximo** devem estar **sob vigilância ativa durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

5.5 Os **alunos, professores ou funcionários que estiveram na situação de contacto próximo devem monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal** duas vezes ao dia, registando os valores e **estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias**. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico (beijos, apertos de mão, abraços).

5.6 **Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações**.

5.7 Devem ainda **ser comunicadas ao Diretor/Titular de turma** que por sua vez as comunicará ao **Diretor ou Elemento da Direção**.

Agrupamento de Escolas de Resende, 09 de março de 2020

O Diretor

Manuel Luís da Silva Pereira Tuna